



## **LEI Nº 222/2013**

**SÚMULA**: Autoriza o Executivo Municipal a receber por doação, uma área de terra no perímetro urbano da Cidade de Campina da Lagoa, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CÉLIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei,

**Art. 1º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a receber por doação o Lote de Terras sob o nº 86-K, com área de 1.197,00 m<sup>2</sup> (um mil cento e noventa e sete metros quadrados), no Condomínio Leite, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único**- A autorização dada no caput deste artigo é fundamentada no § 1º do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º**- A doação de que trata o caput do art. 1º desta Lei, será feita pelo Senhor Adriano Leite Rodrigues com os seguintes encargos por parte do Executivo Municipal:

**§ 1º**- Os encargos financeiros, com as despesas de cartório, para a lavratura da competente escritura.

**§ 2º**- Destinar a área doada para:  
I- implantação de rua;  
II- construção de calçadas;  
III- regularização de rua já existente.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 21 de novembro de 2013.

**CÉLIA CABRERA DE PAULA**  
Prefeita Municipal